



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 55.890

Estimativo  
Data de Emissão: 01/07/2020  
Processo: 6039.2020/0001324-0

Identificação da Unidade

Órgão: 53.00 - Subprefeitura Ipiranga SUB-IP  
Unidade: 53.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB  
Endereço: Rua Lino Coutinho - até 799/800 - 444 - - Ipiranga - São Paulo - SP - 04207000 CNPJ: 05.636.771/0001-93  
Telefone: (28) 0836-01

Identificação do Credor

Credor: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME  
Endereço: Rua Brilhante - 48 - Térreo - Jardim dos Camargos - Barueri - SP - 06410100 CNPJ / CPF: 10.256.969/0001-81  
Telefone: (11) 2842-2966  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 6.720 -2 Conta Corrente - 000.001.934-8

Identificação da Dotação

Programática: 53.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização  
Item: 99 - Diversos Materiais de Limpeza e Higienização  
Histórico: Covid19i - Aquisição de materiais diversos para enfrentamento do COVID-19.  
Fundamentação Legal: 11 - Art. 24 Inciso V da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 1.504,00 Um Mil e Quinhentos e Quatro Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

|                              |               |               |            |
|------------------------------|---------------|---------------|------------|
| Saldo Anterior da Dotação:   | R\$ 50.560,54 | Reserva :     | 36297/2020 |
| Saldo Anterior da Reserva:   | R\$ 5.188,45  | Contratação : | 10659/2020 |
| Valor do Empenho:            | R\$ 1.504,00  |               |            |
| Saldo Disponível da Dotação: | R\$ 49.056,54 |               |            |
| Saldo Disponível da Reserva: | R\$ 3.684,45  |               |            |

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor    | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|-------|
| Jan | 0,00  | Abr | 0,00  | Jul | 1.504,00 | Out | 0,00  |
| Fev | 0,00  | Mai | 0,00  | Ago | 0,00     | Nov | 0,00  |
| Mar | 0,00  | Jun | 0,00  | Set | 0,00     | Dez | 0,00  |

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D793304



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA IPIRANGA  
ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

[ 01 ] FOLHA

01 DE 03

[ 02 ] PROCESSO  
ANO NÚMERO DC  
6039.2020/0001324-0

[ 03 ] Nº DA N.E.  
55.890/2020

[ 04 ] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

|         |                        |                 |       |
|---------|------------------------|-----------------|-------|
| PREFIXO | NOME                   | TELEFONE NÚMERO | RAMAL |
| SUB-IP  | SUBPREFEITURA IPIRANGA | 2808-3600       | 3623  |

[ 05 ] DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ITEM | QTDE | UN  | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|--|----------------|-------------|
| 01   | 100  | Un. | Frasco Plástico com válvula Pump, tipo bico de pato – Capacidade de 500ml – Corpo confeccionado em plástico incolor e transparente, rosca 28/410 – Válvula do tipo bico de pato em plástico resistente e rosqueada 28/410. Pescante compatível com o tamanho do frasco e espessura adequada para álcool gel. Marca: JSN – Código J20.  | R\$ 8,60       | R\$ 860,00  |
| 02   | 10   | Un. | Frasco plástico com válvula gatilho em Spray. Capacidade de 300 ml a 350 ml – Corpo confeccionado em plástico incolor e transparente, Válvula do tipo spray gatilho e rosca compatível com o frasco ofertado - Pescante compatível com o tamanho do frasco. SEGUNDO A PROPOSTA A EMPRESA ESTÁ OFERTANDO O PULVERIZADOR DE 500ML. Marca: Drex.  | R\$ 5,00       | R\$ 50,00   |
| 04   | 20   | Rl  | Pano de limpeza, Tipo “Perfex”. Apresentação: rolo de 25m picotado a cada 50 cm (medidas aproximadas) - Largura: Aproximadamente 30 cm - Composição: Poliéster com Viscose - Gramatura: 35g/m <sup>2</sup> a 45 g/m <sup>2</sup> aproximadamente - Absorvente, lavável. Marca: Nobre   | R\$ 18,20      | R\$ 364,00  |
| 05   | 50   | Un. | Protetor facial “Face Shiedl” - O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240 mm. - Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso. - Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização. - As faixas utilizadas como principal meio de fixação deve ser ajustável ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário. - Lavável e Reutilizável - Tamanho único - Adulto - Atendendo a norma RDC 356 ANVISA. Marca: ACP | R\$ 4,60       | R\$ 230,00  |

[ 07 ] DATA DA EMISSÃO  
01/07/2020

[ 06 ] R\$  
1504,00

[ 08 ] RESP. PELA EMISSÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE

**SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA IPIRANGA

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

[ 01 ] FOLHA

02 DE 03

[ 02 ] PROCESSO  
ANO NÚMERO DC  
6039.2020/0001324-0

[ 03 ] Nº DA N.E.

55.890/2020

[ 04 ] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| PREFIXO | NOME                   | TELEFONE<br>NÚMERO | RAMAL |
|---------|------------------------|--------------------|-------|
| SUB-IP  | SUBPREFEITURA IPIRANGA | 2808-3600          | 3623  |

[ 05 ] DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UM. | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|-----|--|----------------|-------------|
|       |      |     | <p><u>PRAZO DE ENTREGA:</u> 5 (cinco) dias corridos após a data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.</p> <p><u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u><br/>O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da data de adimplemento do objeto contrato.</p> <p><u>ENDEREÇO DE ENTREGA:</u> Rua Lino Coutinho, 444 - sala 56 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000</p> <p><u>PENALIDADES:</u><br/>1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste pela recusa em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração;<br/>2) Multa de 1% (hum por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto ou prestação do serviço, até o 10º dia após o vencimento do prazo para entrega do objeto ou prestação do serviço, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação;<br/>3) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto ou serviço superior a 10 (dez) dias e não superior a 30 (trinta) dias contados após o vencimento do prazo para entrega do objeto ou prestação do serviço; b) entrega parcial do objeto ou serviço das quantidades contratadas até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho;<br/>4) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação que se configura pelo descumprimento da obrigação no prazo superior a 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho;</p> |                |             |

[ 07 ] DATA DA EMISSÃO  
01/07/2020

[ 06 ] R\$

1.504,00

[ 08 ] RESP. PELA EMISSÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA IPIRANGA  
ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

[ 01 ] FOLHA  
03 DE 03

[ 02 ] PROCESSO  
ANO NÚMERO DC  
6039.2020/0001324-0

[ 03 ] Nº DA N.E.  
55.890/2020

[ 04 ] IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| PREFIXO | NOME                   | TELEFONE<br>NÚMERO | RAMAL |
|---------|------------------------|--------------------|-------|
| SUB-IP  | SUBPREFEITURA IPIRANGA | 2808-3600          | 3623  |

[ 05 ] DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UM. | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|-----|---|----------------|-------------|
|       |      |     | 5)Constatados problemas técnicos, a contratada deverá substituir ou refazer o objeto do contrato dentro do prazo estipulado pela Administração, que, se não atendido, incorrerá em multa de 1% (hum por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação;<br>6)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos itens acima;<br>7)Demais sanções estabelecidas na Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações;<br>8)As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente. |                |             |

[ 07 ] DATA DA EMISSÃO  
01/07/2020

[ 06 ] R\$  
1.504,00

[ 08 ] RESP. PELA EMISSÃO